



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal N° 127/2015 – Lei Federal N° 8069/1990



Embu Guaçu, 11 de Setembro de 2017.

Editai 009/2017

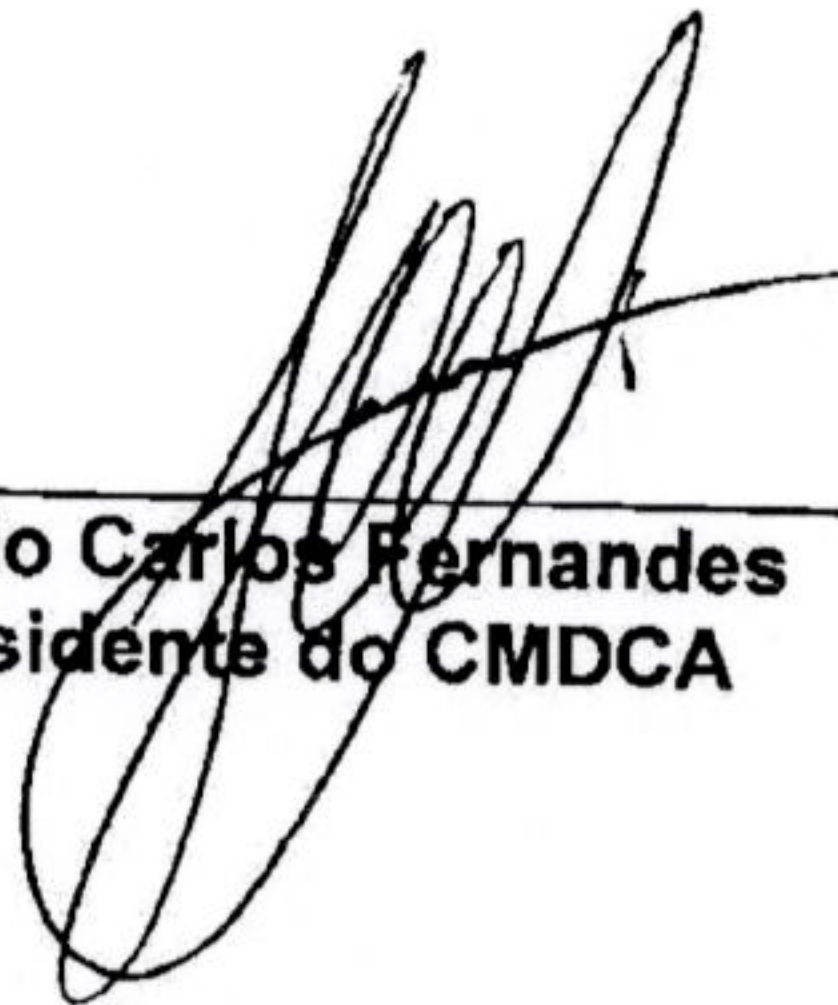
O Presidente, Sergio Carlos Fernandes no uso de suas atribuições legais conferidas em lei municipal complementar 127/2015 **CONVOCA, TODOS os Conselheiros TITULARES E SUPLENTE**s para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **14 de setembro de 2017 (Quinta – Feira) às 09:00hs**, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), situada á Rua Independência n° 357- Centro de Embu Guaçu – SP.

Regimento Interno CMDCA

Art.35 – São Deveres dos Membros do CMDCA/EG:

II – Participar com assiduidade das reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, justificando e comunicando com a devida antecedência as eventuais faltas.

Atenciosamente,



Sergio Carlos Fernandes
Presidente do CMDCA

Rua Independência, n° 357 Centro Embu Guaçu CEP 06900-000
Fone: 4661- 2137 e-mail: cmdca@embuguacu.sp.gov.br